



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Câmara Municipal de Marcelino Ramos
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Protocolo de Entrada nº 005124
Data: 02/02/2024


Agente Administrativo Técnico

**Abre Crédito Especial de R\$550.000,00 para
utilização de recursos do Fundo Estadual de
Defesa Civil.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no montante de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 GABINETE											
02	01	06	182	0125	1015	3	3	90	39	Outros Serv. Terc. PJ	300.000,00
						3	3	90	30	Material de Consumo	250.000,00

§ 1º Fica o departamento de contabilidade autorizado a classificar a presente dotação nas correspondentes e devidas Fontes de Recursos.

§ 2º Fica de igual modo autorizada a suplementação de um elemento de despesa para o outro a fim de cumprir com a correta e total aplicação dos recursos autorizados e disponíveis.

Art. 2º Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC de Marcelino Ramos - RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2024.


VANNET MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Utilizado para análise da CUP, a
pedido do Presidente.

Marcelino Ramos;

Presidente da Câmara



JUSTIFICATIVA

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, para fins obter autorização dessa Colenda Casa Legislativa para abertura de crédito especial para utilização dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC de Marcelino Ramos – RS, na recuperação dos danos causados pelas chuvas intensas que atingiram o município de Marcelino Ramos – RS, nos meses de outubro e novembro de 2023, conforme Decretos Municipais nº 732/2023 e nº 749/2023.

Deste modo, necessária a abertura de crédito especial para contratação dos serviços e obras para aplicarmos os recursos financeiros nos objetivos apontados pela Defesa Civil.

Portanto, visando a aprovação, encaminho o presente Projeto de Lei para que seja apreciado pela Colenda Casa, discutindo-o e aprovando-o em regime de urgência.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.